



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2028

PORTARIA Nº. 260/2026.

DE: 23 DE JULHO DE 2026.

Concede licença prêmio em pecúnia a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Art. 63 e seguintes da Lei Municipal nº 925/2022 de 20 de dezembro de 2022 e Art. 132 e seguintes da Lei Municipal nº 761/2020 de 02/04/2020;

Considerando o teor do Decreto nº 010/2025 de 11 de fevereiro de 2025 que regulamenta a concessão de licença-prêmio;

RESOLVE;

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio à servidor(a) público(a) efetivo(a) **ROSELI MENEGASSI TAFAREL** a Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 02/10/2017 a 01/10/2022, sendo:

I – 30 (trinta) dias pagos em pecúnia, no mês de julho de 2026;

II– 30 (trinta) de usufruto, 01/08/2026 e 30/08/2026.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 23 DE JULHO DE 2026.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicada no Diário Oficial dos Municípios e no portal de transparência desta Prefeitura.

ORLANDO ALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

www.santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua Primavera Nº 423 A, Jardim Santa Inês - Fone: (66) 9.9207-8633 - CEP: 78.628-000 - Santo Antônio do Leste/MT
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br